

REGULAMENTO DA CAMPANHA 30 ANOS, 30 PRÊMIOS SICREDI NORTE SUL PR/SP

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP

Nome Fantasia: Sicredi Norte Sul PR/SP

Endereço: Rua Wenceslau Braz, 434 - 3º Andar – Centro - Santo Antônio da Platina – PR - CEP: 86430-000

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: 79.063.574/0001-69

Nome da Promoção: CAMPANHA 30 ANOS, 30 PRÊMIOS SICREDI NORTE SUL PR/SP

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Quatiguá, Ribeirão Claro, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz (no estado do Paraná) Chavantes e Ourinhos (no estado de São Paulo).

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 23/02/2015 até às 15h00min do dia 29/05/2015.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 23/02/2015 a 03/06/2015.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente Promoção está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas e jurídicas, junto às cooperativas de crédito que usam a marca Sicredi na sua denominação e que aderiram à campanha da empresa promotora, conforme relação do ANEXO I e II.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	TV de Plasma, marca LG, 60 polegadas modelo 60PB6500	2.100,00	37.800,00
10	Moto 0km Honda CG Fan 150 cilindradas, motor a gasolina, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor sólida disponível na concessionária;	7.400,00	74.000,00
01	Automóvel 0 Km Novo Uno Sporting 1.4 evo flex 4p, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor sólida disponível na concessionária;	40.000,00	40.000,00
01	Automóvel 0km Ford Ranger XLS 2.2 Diesel, cabine dupla, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor sólida disponível na concessionária	93.000,00	93.000,00
Totais			
Qte de prêmios	30	Valores (R\$)	R\$ 244.800,00

Soma total dos Prêmios: R\$ 244.800,00

Observação: Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóveis e motocicletas, até que os ganhadores tomem posse do prêmio, serão de responsabilidade da empresa promotora.

8. 0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

8.1 – Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiro titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 23/02/2015 à 29/05/2015 até às 15h00min realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora e co-promotoras, recebendo gratuitamente **cupom(s)** conforme critérios abaixo:

8.1.1 ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA:

Produto	Critério	Cupom
Crédito Comercial	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) utilizados por operação	1 cupom
Cota Capital	A cada R\$ 100,00 (cem reais) integralizados	1 cupom
Produtos de Investimento	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) aplicados	1 cupom
Poupança	A cada R\$ 100,00 (cem reais) aplicados	1 cupom
Débito em Conta	A cada nova conta de consumo ou outro pagamento cadastrado	3 cupons
Seguros Ramo Vida	A cada R\$ 30,00 (trinta reais) do valor contratado	1 cupom
Seguros Ramos Elementares	A cada R\$ 100,00 (cem reais) do valor contratado	1 cupom
Consórcios	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) do valor contratado	1 cupom
Cartões de crédito ou débito Visa e Master Card	Na contratação do produto múltiplo, e a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras (débito ou crédito)	1 cupom

8.1.2 ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA:

Produto	Critério	Cupom
Crédito Comercial	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) utilizados por operação	1 cupom
Cota Capital	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados	1 cupom
Produtos de investimento	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) aplicados	1 cupom
Poupança	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) aplicados	1 cupom
Débito em Conta	A cada nova conta de consumo ou outro pagamento cadastrado;	3 cupons
Seguros Ramo Vida	A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) do valor contratado	1 cupom
Seguros Ramos Elementares	A cada R\$ 100,00 (cem reais) do valor contratado	1 cupom
Consórcios	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) do valor contratado	1 cupom
Cartão Visa Empresarial	Na contratação do produto múltiplo, e a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras (débito ou crédito)	1 cupom
Cobrança	A cada 10 (dez) boletos/títulos cadastrados (entrada confirmada)	1 cupom
Adquirência e/ou domicílio bancário	A cada efetivação do produto	1 cupom

8.1.3 Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons:

1. Crédito Comercial: (I) serão válidas as operações contratadas no período da Promoção, considerando-se os valores efetivamente tomados pelo associado; (II) não serão válidas operações realizadas em cheque especial, cheque empresarial, crédito rotativo, coobrigações, renegociações e adiantamento a depositante.

2. Capital Social: (I) Serão válidas as integralizações registradas no período, exceto a distribuição de sobras do capital.

3. Aplicações financeiras: (I) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção; (II) as aplicações automáticas não participam da Promoção; (III) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupons. (IV) no caso da conta poupança serão distribuídos cupons apenas para os associados;

4. Previdência Privada – FAPI, PGBL e VGBL: (I) serão válidas as contribuições mensais e esporádicas dos planos contratados no período da Promoção, sendo que para distribuição dos cupons deverão ser somados os valores a debitar no período, desde que a contratação seja por débito em conta; (II) serão válidas as contribuições esporádicas dos planos vigentes, independente da data de contratação; (III) serão válidos os valores oriundos de portabilidades de entrada de outras instituições e/ou entidades cedentes somente após o efetivo crédito do valor no Sicredi.

5. Débito em Conta: Somente serão válidos para fim de distribuição de cupons, o cadastro de débito em conta das empresas conveniadas com o Sicredi sendo que será vedada a distribuição de cupons os cadastros de débitos em conta originados a partir da aquisição de outros produtos participantes da Promoção como seguros, consórcios e previdência.

6. Seguros Ramo Vida: (I) para os produtos de Seguros de Vida serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, exceto o Seguro Prestamista, que não será válido para distribuição de cupons;

7. Seguros Ramos Elementares (I) para os Seguros Residenciais, Patrimoniais, Automóveis e Rurais, serão válidos os seguros contratados no período de participação da Promoção e, para distribuição dos cupons, será considerado o valor total pago pelo seguro, independente do parcelamento contratado.

8. No caso dos planos de Consórcios: serão válidos apenas os planos contratados no período de participação da campanha.

9. Cartões de débito e crédito emitidos pelo Sicredi – Somente serão contemplados com 1 (um) cupom , o associado Pessoa Física ou Jurídica que adquirir durante o período da campanha um cartão, bandeira Visa (PF e PJ) e MasterCard (PF). Para a distribuição de cupons referente à utilização do cartão , ficam condicionadas as seguintes regras tanto para Pessoa Jurídica com para Pessoa Física: (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outros comprovantes de compras. Exemplo: comprovante de compra de R\$ 200,00 + comprovante de compra de R\$ 150,00, totalizando R\$ 350,00 em compras = 1 cupons e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados; (II) serão válidas para a Promoção somente compras à vista (débito e crédito) e compras parceladas pelo lojista ou pelo emissor efetuadas no período da Promoção, sendo que nas compras parceladas será utilizado para distribuição de cupons o valor principal da compra, uma única vez, desconsiderado os juros da operação; (III) a troca dos valores pelos cupons se dará pela apresentação do comprovante de compra, que será carimbado; (IV) não serão consideradas válidas para a Promoção as seguintes operações: transações parceladas efetuadas fora do período da Promoção, mesmo com parcelas vincendas durante a vigência da Promoção; compras internacionais; transações em moeda estrangeira; valores decorrentes de saque em dinheiro (cash); (V) somente os associados titulares dos cartões estarão aptos a participar da Promoção, assim as transações realizadas pelos cartões adicionais serão válidas para cupons preenchidos em nome do titular. Para cartão empresarial, as transações realizadas pelos portadores também serão válidas somente para os cupons preenchidos em nome do titular da conta relacionamento.

10. Cobrança – Pessoa Jurídica: (I) Serão válidos para fim de distribuição de cupons todos os boletos cadastrados, durante o período da campanha, através do SSCI (Sistema Sicredi de Cobrança Integrada) bem como pelo Internet Banking (Cobrança Online) que tiverem sua entrada confirmada em nosso sistema. (II) A liquidação de boletos cadastrados fora do período da campanha e também a liquidação de boletos SEM REGISTRO não serão considerados.

11. Adquirência e/ou domicílio bancário - Pessoa Jurídica: (I) Todo credenciamento efetuado pelo Sicredi em seu SGE (Sistema de Gestão de Estabelecimentos) junto ao

adquirente Rede bem como as alterações de domicílios bancários dessa mesma adquirente e da CIELO, durante o período da campanha, serão válidas para a distribuição de cupom.

12. No caso das transações realizadas nos caixas eletrônicos e via Sicredi Total Internet:

(l) as transações realizadas pelos associados por estes canais, referentes aos produtos participantes da Promoção, terão seu efeito somente a partir da data da efetivação. A distribuição do cupom será realizada mediante a apresentação do comprovante da operação impresso, com autenticação, na unidade de atendimento que o associado faz parte.

8.2 - De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome e endereço completos, CPF, telefone para contato, bem como responder corretamente a seguinte pergunta: **“Qual é a cooperativa de crédito e investimento que da força pra você crescer?”**, escolhendo entre as opções () SICREDI () OUTRA, sendo considerada a resposta correta “SICREDI”, para posterior depósito nas urnas localizadas nas unidades de atendimento da sua cooperativa de crédito do Sicredi participante desta campanha, conforme item 8.3 deste regulamento.

8.2.1 - Os cupons serão cumulativos. Todos os cupons, inclusive os contemplados em cada apuração, participarão de todas as apurações da sua respectiva cooperativa e da apuração final. A empresa promotora e as co-promotoras tirarão cópia dos cupons selecionados em cada apuração, para posterior comprovação de contemplação e os depositarão nas urnas para as respectivas apurações seguintes.

8.2.2 - No caso de contas conjuntas, tanto o associado titular quanto o co-titular da conta corrente poderão preencher o cupom, desde que este último também seja associado. No caso de haver preenchimento do cupom com os dados da pessoa que não é associada, e na hipótese deste cupom ser sorteado em uma apuração, o mesmo será desclassificado

8.3 - Prazos de participação e depósito de cupons:

Para a 1.ª apuração da 1.ª etapa valerão as transações realizadas a partir do dia 02/02/2015 até às 15h00min do dia 28/04/2015 e depósito dos cupons realizados até às 15h10 do dia 28/04/2015, na unidade de atendimento onde o associado possui conta corrente.

Para a 1.ª apuração da 2.ª etapa valerão as transações realizadas a partir do dia 02/02/2015 até às 15h00min do dia 06/05/2015 e depósito dos cupons realizados até às 15h10 do dia 06/05/2015, na unidade de atendimento onde o associado possui conta corrente.

Para a 2.ª apuração da 2.ª etapa valerão as transações realizadas a partir do dia 02/02/2015 até às 15h00min do dia 13/05/2015 e depósito dos cupons realizados até às 15h10 do dia 13/05/2015, na unidade de atendimento onde o associado possui conta corrente.

Para a 3.ª apuração da 2.ª etapa valerão as transações realizadas a partir do dia 02/02/2015 até às 15h00min do dia 20/05/2015 e depósito dos cupons realizados até às 15h10 do dia 20/05/2015, na unidade de atendimento onde o associado possui conta corrente.

Para a 4.ª apuração da 2.ª etapa valerão as transações realizadas a partir do dia 02/02/2015 até às 15h00min do dia 27/05/2015 e depósito dos cupons realizados até às 15h10 do dia 27/05/2015, na unidade de atendimento onde o associado possui conta corrente.

Para a 5.ª apuração da 2.ª etapa valerão as transações realizadas a partir do dia 02/02/2015 até às 15h00min do dia 29/05/2015 e depósito dos cupons realizados até às 15h10 do dia 03/06/2015, na unidade de atendimento onde o associado possui conta corrente.

8.4 – Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem em duas etapas, conforme datas, locais e horários abaixo citados. A primeira etapa corresponderá a apuração por unidade de atendimento (conforme local descrito no Regulamento). Na apuração da segunda etapa os cupons de todas as unidades serão reunidos em uma única urna centralizadora, conforme endereços citados neste regulamento. Serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja(m) sorteado(s) o(s) cupom(ns) que esteja(m) preenchido(s) com dados completos de identificação do(a) associado(a), e que apresente(m) obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, ao(s) cupom(ns) sorteado(s), o(s) seguinte(s) prêmio(s):

1ª ETAPA

1ª Apuração:

Apurações que serão realizadas no dia 29/04/2015 – Premiação por unidade de atendimento:

Qtde. Unidade de Atendimento	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	TV de Plasma, marca LG, 60 polegadas modelo 60PB6500	2.100,00	Primeiro cupom sorteado por UA

Total de prêmios distribuídos: 18

Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 37.800,00

2ª ETAPA**1ª Apuração**

Data: 08/05/15 - Horário: às 16hrs

Local: Sede da Sicredi Norte Sul – na Rua Wenceslau Braz, 434 – 3º Andar – Centro – Santo Antônio da Platina - PR

PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
3	Moto Honda CG Fan 150 cilindradas, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor sólida disponível na concessionária;	7.400,00	Primeiro ao terceiro cupom sorteado

Total de prêmios distribuídos: 3

Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 22.200,00

2ª Apuração

Data: 15/05/15 - Horário: às 16hrs

Local: Sede da Sicredi Norte Sul – na Rua Wenceslau Braz, 434 – 3º Andar – Centro – Santo Antônio da Platina - PR

PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
2	Moto Honda CG Fan 150 cilindradas, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor sólida disponível na concessionária;	7.400,00	Primeiro e segundo cupom sorteado

Total de prêmios distribuídos: 2

Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 14.800,00

3ª Apuração

Data: 22/05/15 - Horário: às 16hrs

Local: Sede da Sicredi Norte Sul – na Rua Wenceslau Braz, 434 – 3º Andar – Centro – Santo Antônio da Platina - PR

PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
2	Moto Honda CG Fan 150 cilindradas, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor sólida disponível na concessionária;	7.400,00	Primeiro e segundo cupom sorteado

Total de prêmios distribuídos: 3

Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 14.800,00

4ª Apuração

Data: 29/05/15 - **Horário:** às 16hrs

Local: Sede da Sicredi Norte Sul – na Rua Wenceslau Braz, 434 – 3º Andar – Centro – Santo Antônio da Platina - PR

PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
3	Moto Honda CG Fan 150 cilindradas, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor sólida disponível na concessionária;	7.400,00	Primeiro ao terceiro cupom sorteado

Total de prêmios distribuídos: 3

Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 22.200,00

5º Apuração

Data: 03/06/2015 - **Horário:** às 20h.

Local: Estância Carranca – BR 153 – KM 39 – Santo Antônio da Platina/PR – 86430-000 (próximo ao posto da polícia rodoviária federal)

PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
01	Automóvel 0 Km Novo Uno Sporting 1.4 evo flex 4p, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor sólida disponível na concessionária;	40.000,00	Primeiro cupom sorteado
01	Automóvel 0km Ford Ranger XLS 2.2 Diesel, cabine dupla, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor sólida disponível na concessionária	93.000,00	Segundo cupom sorteado

Total de prêmios distribuídos: 02

Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 133.000,00

8.14 - Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Plano de Operação, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA APURAÇÃO:

1ª ETAPA

1ª APURAÇÃO:

Data: 29/04/2015

Horário: 9h.

Local: Conforme anexo I

Data: 29/04/2015

Horário: 16h.

Local: Conforme anexo II

Total de apurações realizadas no dia 29/04/2015: 18

Total de prêmios distribuídos no dia 29/04/2015: 18

2ª ETAPA:

1ª Apuração

Data: 08/05/15 - **Horário:** às 16hrs

Local: Sede da Sicredi Norte Sul – na Rua Wenceslau Braz, 434 – 3º Andar – Centro – Santo Antônio da Platina - PR

Total de apurações realizadas no dia 08/05/2015: 1

Total de prêmios distribuídos no dia 08/05/2015: 3

2ª Apuração

Data: 15/05/15 - **Horário:** às 16hrs

Local: Sede da Sicredi Norte Sul – na Rua Wenceslau Braz, 434 – 3º Andar – Centro – Santo Antônio da Platina - PR

Total de apurações realizadas no dia 15/05/2015: 1

Total de prêmios distribuídos no dia 15/05/2015: 2

3ª Apuração

Data: 22/05/15 - **Horário:** às 16hrs

Local: Sede da Sicredi Norte Sul – na Rua Wenceslau Braz, 434 – 3º Andar – Centro – Santo Antônio da Platina - PR

Total de apurações realizadas no dia 22/05/2015: 1

Total de prêmios distribuídos no dia 22/05/2015: 2

4ª Apuração

Data: 29/05/15 - **Horário:** às 16hrs

Local: Sede da Sicredi Norte Sul – na Rua Wenceslau Braz, 434 – 3º Andar – Centro – Santo Antônio da Platina - PR

Total de apurações realizadas no dia 29/05/2015: 1

Total de prêmios distribuídos no dia 29/05/2015: 3

5ª apuração

Data: 03/06/2015 - **Horário:** 20h.

Locais: Estância Carranca – BR 153 – KM 39 – Santo Antônio da Platina/PR – 86430-000 (próximo ao posto da polícia rodoviária federal)

Total de apurações realizadas no dia 03/06/2015:1

Total de prêmios distribuídos no dia 03/06/2015:1

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta promoção poderão ser visualizados no material promocional expostos nas unidades de atendimento participantes desta campanha.

11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema, telegrama ou carta registrada, pela sua respectiva cooperativa de crédito, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na unidade de atendimento da cooperativa de crédito onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do contemplado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Plano de Operação, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso do associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora e as co-promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SEAE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16 – RECLAMAÇÕES:

Os participantes da Promoção poderão, também, apresentar suas reclamações ao DPDC/Ministério da Justiça, bem como aos órgãos conveniados em cada jurisdição, desde que devidamente fundamentadas pelos associados participantes.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). **O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.**

17.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da Promoção, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente seus dados pessoais, endereço e responder a pergunta constante nos cupons.

17.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores e colaboradores de qualquer empresa que utiliza Sicredi em sua denominação, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora, ainda que associados de alguma das cooperativas participantes.

17.4 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização das motocicletas e automóveis (tais como IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, frete, etc.) e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

17.5 - Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com

todas as disposições constantes neste Plano de Operação.

17.6 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas Unidades de atendimento que participam da promoção.

17.7 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

17.8 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

17.9 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/MF/ N . 06/0042/2015

ANEXO I

UA	Endereço
Unidade de Atendimento de Santo Antonio da Platina	R. Wenceslau Braz, 434 - Centro - Santo Antonio da Platina/PR - 86430000
Unidade de Atendimento de Conselheiro Mairinck	R. Xv de Novembro, 197 - Centro - Conselheiro Mairinck/PR - 86480-000
Unidade de Atendimento de Ourinhos	R. Parana, 552 - Centro - Ourinhos/SP - 19.900-020
Unidade de Atendimento de Joaquim Tavora	R. Miguel Dias, 324 - Centro - Joaquim Tavora/PR - 86455000
Unidade de Atendimento de Ibaiti	R. Paraná, 138 - Centro - Ibaiti/PR - 84900000
Unidade de Atendimento de Jaboti	R. José Cândido Filho, 196 - Centro - Jaboti/PR - 84930000
Unidade de Atendimento de Quatigua	Av. Dr. Joao Pessoa, 399 - Centro - Quatigua/PR - 86450000
Unidade de Atendimento de Santana do Itararé	Praca Frei Matias de Genova, 112 - Centro - Santana do Itararé/PR - 84970000
Unidade de Atendimento de Siqueira Campos	R. Benjamin Constant, 1900 - Centro - Siqueira Campos/PR - 84940000

ANEXO II

Unidade de Atendimento de Jacarezinho	R. Cel. Figueiredo, 176 - Centro - Jacarezinho/PR - 86400000
Unidade de Atendimento de Tomazina	Praca Tenente João José Ribeiro, 194 - Centro - Tomazina/PR - 84935000
Unidade de Atendimento de Chavantes	R. Senador Mello Peixoto, 241 - Centro - Chavantes/SP - 18.970-000
Unidade de Atendimento de Carlopolis	R. Benedito Sales, 733 - Centro - Carlopolis/PR - 86420000
Unidade de Atendimento de Figueira	Av. Presidente Castelo Branco, 1727 - Centro - Figueira/PR - 84285000
Unidade de Atendimento de Japira	Av. Cel Joaquim Pedro de Oliveira, 279 - Centro - Japira/PR - 84920000
Unidade de Atendimento de Ribeirao Claro	R. Coronel Joaquim Ribeiro Gomes, 669 - Centro - Ribeirao Claro/PR - 86410000
Unidade de Atendimento São José da Boa Vista	R. Domiciano Correa Machado, 25 - Centro - São José da Boa Vista/PR - 84.980-000
Unidade de Atendimento de Wenceslau Braz	R. Barão do Rio Branco, 266 - Centro - Wenceslau Braz/PR - 84950000

